



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROCOLO Nº: 96
DE 16/04/2009
ÀS 14:55 HORAS.
Secretário Geral

Excelentíssimo senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
DD Presidente da Câmara Municipal
BENTO GONÇALVES - RS

APROVADO	
Votação: Única	
Por: Valdecir Rubbo	
Data: 22/04/2009	
[Assinatura]	


O Vereador abaixo firmado, do Partido Progressista com assento na Câmara Municipal de Bento Gonçalves, vem respeitosamente requerer seja enviada moção ao Excelentíssimo Senhor Ministro GILMAR MENDES, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), manifestando a posição deste Poder de que seja mantida a decisão da Suprema Corte na ADIM 2381/2001, que julgou inconstitucional a lei Estadual 11375/1999 que criou o ex-Município de Pinto Bandeira, pois é imprescindível que se mantenha a integralidade do território de Bento Gonçalves.

Justifica-se a medida para que Bento Gonçalves, que hoje possui território de 270km², não venha a ter o mesmo reduzido em 101 km², ficando com somente 170 km², o que certamente inviabilizaria a expansão do desenvolvimento industrial, agrícola e turístico do Município.

Requer outrossim, que se envie cópia da moção aos demais 10 Ministros do Supremo Tribunal Federal. Para os Senadores Paulo Pain, Sérgio Zambiasi e Pedro Jorge Simon e aos Deputados do Rio Grande do Sul na Câmara Federal, Líderes das Bancadas.

Nestes Termos,
P.Deferimento.

Bento Gonçalves, 16 de Abril de 2009.


ADELINO CAINELLI
Líder da Bancada PP